

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 2904002/2024-PMC

A Agente de Contratação, Senhora Laíse Martins Leal, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para firmar parceria entre a SOCIEDADE DE OBRAS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, com CNPJ nº 05.363.528/0001-49, Inexigibilidade de sob o nº 6/2024-024-PMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento os Arts. 2º, inciso VIII, art. 17, caput, art. 31, inciso II e art. 32, caput, da Lei nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Abrigo dos Idosos Santo Anţônio, cumprindo sua função social visa promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Capanema e a instituição, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao apoio as pessoas idosas, que se encontram em situações de vulnerabilidade, quais sejam: aos que sofriam maus tratos, abandono de familiares, idosos com deficiência ou com limitação incapacitante, ou que se encontrem em qualquer outra situação de risco social e violação a dignidade da pessoa humana, conforme Plano de Trabalho.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A escolhida foi **SOCIEDADE DE OBRAS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO**, com CNPJ nº 05.363.528/0001-49, situado na Rua Dom Pedro II, s/nº, bairro Centro, Capanema-PA, neste ato representado pelo seu presidente Frei **Antônio Gildo Pereira de Sousa**, portador do RG nº 000053999096-5 e CPF/MF nº 872.882.063-00, residente e domiciliado no município de Capanema, única organização social capaz de oferecer assistência às pessoas idosas, que que se encontram em situação vulnerável, aos que estejam em qualquer outra situação de risco social e violação a dignidade da pessoa humana, e idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante, dessa forma existindo a inviabilidade de competição, conforme Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores, apresentando inexigível o chamamento público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a parceria pretendida deve ser realizada com a instituição **SOCIEDADE DE OBRAS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO**, com CNPJ nº 05.363.528/0001-49, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo apoio, e conforme plano de trabalho aprovado pelo concedente conforme documentos acostados aos autos do processos.

Capanema, 22 de maio de 2024.

LAISE MARTÍNS LEAL Agente de Contratação